



LEI N.º 3.887, de
13 de novembro de 2006

Ass. n.º 2011/2006
Institui a “Semana Municipal
da Vida” e o “Dia do
Nascituro”, no âmbito do
Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Vida”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 08 de outubro, que passa a ser considerado o “Dia do Nascituro”, no Município de Guaratinguetá.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Vida” e “Dia do Nascituro”, têm por objetivo valorizar todas as formas de vida, convidar a todos a defendê-la, desde sua concepção até o seu termo natural.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de novembro de 2006.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALLEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 79/2006, de
autoria dos Vereadores: José Carlos Galvão César, José Luiz
Moura Brasil e Antonio de Oliveira Neto.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XL.